



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1160, de 08/12/2025:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.578,44 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais com quarenta e quatro centavos) para dar cobertura da(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):

Órgão.....: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade.....: 1- SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa.....: .0025 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS

Atividade 1708 - ABERT, PROL, PAVIMENT E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS

Classificação Orçamentária: 3.44.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 1.578,44

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

- O excesso de arrecadação do mesmo recurso: R\$ 135,77

- O Superávit do ano anterior do mesmo recurso: R\$ 1.442,67

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 10 dias de dezembro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda